

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.095/I RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PARECER Nº 964/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, em Pirapora.

#### 1. Histórico

Por intermédio do Ofício 002-PRE/2018, datado de 01.02.2018, o Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Estadual de Montes Claros, Professor João Felício Rodrigues Neto, solicita, a este Conselho, designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros, fora de sede, em Pirapora, o que ocorreu por intermédio da Resolução SUBSES Nº 03, de 19 de outubro de 2018.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pela Professora Beatriz Ribeiro Soares e pela assessora deste Conselho, Cláudia Marcia Cunha Ribeiro, esteve na referida universidade para verificar, <u>in loco</u>, as condições de funcionamento, para a renovação do seu reconhecimento.

Após os trâmites de praxe, em 26 de novembro de 2018, fui designada relatora da matéria.

### 2. Mérito

Esta relatora ressalta os pontos relevantes, constantes do relatório de verificação in loco:

- a existência de um projeto pedagógico, que atende, adequadamente, às normas para os cursos de Geografia e as Diretrizes Curriculares Nacionais. Destaca-se que os docentes e os membros do NDE estão discutindo a nova organização curricular e deverão apresentála, nos prazos indicados pela Resolução CNE/CP nº 1, de 09 de agosto de 2017, porém, já foi alterada, em 2015, para a inserção de disciplinas de pré-requisitos para atender a Resolução nº 139-CEPEx/2015 e a inclusão da disciplina Libras;
- a qualificação do corpo docente, comprometido com a qualidade do curso;
- o interesse e entusiasmo dos alunos pelo curso, pelas atividades extra-classes, como os trabalhos de campo;
- o compromisso e envolvimento dos professores com os contéudos ministrados e a suas iniciativas em desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão, memso com pouco recursos e precariedades materiais existentes na Unidade.

Finalizando, recomenda:

• a efetiva ampliação e atualização do acervo bibliográfico;



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- a reformulação e ampliação do espaço físico da biblioteca e a criação de espaços para estudos individuais e em grupos;
- a implantação de formas de acesso a portais acadêmicos nacionais e internacionais;
- o aperfeiçoamento dos laboratórios da Unidade, no que diz respeito à aquisição de materiais e equipamentos, implantação de redes de internet e melhoria da estrutura física;
- a reforma das salas de aula, no que diz respeito a pintura, recuperação dos pisos e mobiliário e ventilação;
- a criação de um espaço físico para a coordenação do curso de Geografia;
- a ampliação do investimento em projetos de extensão e pesquisa, visando uma maior inserção do curso, na comunidade, e maior integração entre a comunidade e a Universidade;
- a presença de um coordenador de curso com formação em Geografia, permanente, na unidade de Pirapora.

Por fim, é pertinente destacar a importância que o Curso de Geografia – Licenciatura tem para Pirapora e região, pois trata-se de uma instituição de ensino superior pública que gera produção de conhecimento indispensável ao crescimento social, cultural, científico e econômico dessa região.

### 3. Conclusão da relatora

Face ao exposto, esta relatora é favorável à prorrogação do reconhecimento anterior (02/7/2013 a 02/02/2018), até 01/07/2019, do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, em Pirapora. Até a data de 01/7/2019, a IES deverá comprovar, junto a este Conselho, que o currículo do curso está adaptado às Resoluções CNE/CP nº 02/2015, de 01/7/2015, e CNE/CP nº 03, de 03/10/2018.

Fica sobrestado o presente processo.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

a) Maria das Graças de Oliveira - Relatora

#### 4. Conclusão da Câmara do Ensino Superior

Face ao exposto, pela nobre conselheira, somos favoráveis à prorrogação do reconhecimento anterior (02/7/2013 a 02/02/2018), até 01/7/2019, do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, em Pirapora. Até a data de 01/7/2019, a IES deverá comprovar, junto a este Conselho, que o currículo do curso está adaptado às Resoluções CNE/CP nº 02/2015, de 01/7/2015, e CNE/CP nº 03, de 03/10/2018.

Fica sobrestado o presente processo.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

a) Maria das Graças de Oliveira – Vice-Presidente /vlco.